

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 361/88- CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Carlos Antonio Souza Dantas, lavrado às fls. 244-v, ambos do processo nº 030.006063/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.260,29 km (hum mil, duzentos e sessenta quilômetros duzentos e noventa metros), correspondente à validação de 41 das 209 viagens objeto do recurso constante das fls. 226 a 243 do processo nº 030.006063/87, referente ao período de 1º a 15.01.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro